

## Código de Conduta para Fornecedores e Intermediários Terceiros

Este Código de Conduta define os requisitos básicos impostos pelo grupo de membro Primetals Technologies os fornecedores de bens e serviços referentes às suas responsabilidades para com suas partes interessadas e o meio ambiente (Responsabilidade Social Corporativa). Olhando para o futuro e pensando no bem estar das crianças na próxima geração, esperamos contribuir para o desenvolvimento da sociedade através da nossa paixão pela engenharia, fornecedores e serviços par soluções na indústria siderúrgica.

Na esperança de que nossos fornecedores compartilhem a nossa meta e de que eles se juntarão a nós no nosso compromisso com a Responsabilidade Social Corporativa (Corporate Social Responsibility - CSR), o fornecedor aqui declara:

- **Conformidade legal**

- Cumprir com as leis e normas sociais do(s) sistema(s) legal(ais) aplicável (eis).
- Cumprir todas as cláusulas de boicote, listas negras, sanções impostas ou reimpostas por qualquer governo ou instituição relevante ou outras restrições de exportação nacionais ou internacionais.

- **Não Divulgação e Propriedade Intelectual**

- Gerenciar informações confidenciais, informações técnicas, e informações pessoais sem a sua aquisição e/ou uso injusto nem impróprio, nem a sua divulgação, através do estabelecimento e uso de um sistema.
- Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual da Primetals Technologies e terceiros.
- Usar os direitos de propriedade intelectual da Primetals Technologies somente com consentimento prévio por escrito e exclusivamente para fins de atividades comerciais em colaboração com eles.

- **Proibição de corrupção, suborno e fraude**

- Manter um ambiente de competição livre e justo, sem limitação ou obstrução. Mais ainda, impedir atividades desleais e detectar e lidar com as mesmas o mais cedo possível.
- Não tolerar nenhuma forma nem se envolver em nenhuma forma de corrupção ou suborno, incluindo qualquer pagamento ou outra forma de benefício conferido a qualquer funcionário público com o intuito de influenciar tomadas de decisões em violação à lei.
- Compartilhar e divulgar informações relativas a corrupção, suborno e fraude proativamente e assegurar a sua responsabilização perante a sociedade e a transparência corporativa.
- Nem demandar nem fornecer benefícios, presentes ou serviços.
- Agir com honestidade, justiça e integridade e abster-se de qualquer ato ou omissão em conexão com fraude ou outras atividades criminosas.

- **Respeitar os direitos humanos básicos dos funcionários**

- Promover oportunidades e tratamento iguais para seus funcionários independentemente de cor da pele, raça, nacionalidade, origem social, deficiências, orientação sexual, política ou religiosa, sexo ou idade.
- Respeitar a dignidade pessoal, privacidade e direitos de cada indivíduo.
- Recusar-se a empregar ou fazer com que alguém trabalhe contra sua vontade.
- Recusar-se a tolerar qualquer tratamento inaceitável de funcionário, atos como crueldade mental, assédio sexual ou discriminação.
- Proibir comportamentos incluindo gestos, linguajar e contato físico, que seja de cunho sexual, coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador.

- Prover remuneração justa e garantir a salário mínimo estatutário aplicável; cumprir com o número máximo de horas de trabalho estabelecido na legislação aplicável.
  - Reconhecer, na medida da legislação, o direito de livre associação dos funcionários e nem favorecer nem discriminar contra membros de organizações de funcionários ou sindicatos.
  - Manter um ambiente de trabalho seguro e ergonomicamente confortável.
- **Proibição de trabalho infantil**
    - Não empregar trabalhadores menores de 15 anos de idade ou, naqueles países sujeitos à exceção de país em desenvolvimento da Convenção ILO 138, empregar trabalhadores menores de 14 anos de idade.
- **Saúde e segurança dos funcionários**
    - Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus funcionários.
    - Controlar os perigos e adotar as melhores medidas de precaução razoavelmente possíveis contra acidentes e doenças ocupacionais.
    - Prover treinamento e assegurar que os funcionários sejam educados em termos de questões de saúde & segurança.
    - Estabelecer ou usar um sistema de gestão de saúde & segurança razoável.
- **Proteção ambiental**
    - Agir de acordo com as normas estatutárias e internacionais aplicáveis em relação à proteção ambiental.
    - Minimizar a poluição ambiental (incluindo emissão de gases de efeito estufa, e drenagem de resíduos) e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.
    - Usar recursos e energia de forma eficaz e econômica.
    - Estabelecer ou usar um sistema de gestão ambiental razoável.
- **Proibição de escravidão, tráfico de seres humanos e minerais de conflito**
    - Garantir que não haja escravidão moderna ou tráfico humano nas cadeias de fornecimento ou em qualquer parte dos negócios de seus fornecedores.
    - Ter estabelecida uma política antiescravidão apropriada que reflita similarmente o compromisso de agir de forma ética e íntegra em todos os relacionamentos comerciais.
    - Garantir que nenhum mineral de conflito, incluindo, mas não limitado a, cassiterita, wolframita, Columbita-Tantalita (Coltan) e ouro, seja obtido nas cadeias de suprimentos.
- **Cadeia de Fornecimento**
    - Empregar esforços razoáveis para promover, entre seus fornecedores, conformidade com este Código de Conduta.
    - Cumprir com os princípios de não discriminação com respeito à seleção e tratamento de fornecedores.
    - Produzir, armazenar, preparar e carregar em instalações comerciais seguras e áreas seguras de carregamento e transporte que são protegidas contra interferências não autorizadas durante a produção, armazenamento, preparação, carregamento e transporte.
    - Empregar pessoal confiável para a produção, armazenamento, preparação, carregamento e transporte dessas mercadorias.
    - Que os parceiros de negócios que atuem em seu nome sejam informados de que também precisam garantir a segurança da cadeia de suprimentos, conforme mencionado acima.

- **Cyber Security**

- Ter um Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação (ISMS) razoável ou similar em vigor para gerenciar informações de parceiros de negócios.
- Fornecer treinamentos aos funcionários sobre aspectos comuns de segurança da informação, mas pelo menos com foco especial em ataques por e-mail (fraude do CEO, alterações de contas bancárias etc.)
- Ter um conjunto de políticas de Segurança da Informação em vigor (por exemplo, política de senha, antivírus, autenticação de dispositivo...)
- Fornecer treinamentos sobre aspectos comuns de Segurança da Informação aos funcionários, com foco em especial em ataques de e-mail (fraude de CEO, mudanças de contas bancárias, etc.).
- Ter um conjunto de políticas de segurança da informação em vigor (por exemplo, política de senha, antivírus, autenticação de dispositivo, ...)

- **Procedimentos e controles internos**

- Implementar procedimentos e controles internos apropriados para melhorar e manter a conformidade com cada uma das metas acima.

A Primetals Technologies se reserva o direito de mudar razoavelmente os requisitos deste Código de Conduta em função de mudanças no Programa de Conformidade (Compliance Program) da Primetals Technologies. Em tais casos, a Primetals Technologies espera que o fornecedor aceite tais mudanças razoáveis.

### **Linha direta para denúncias "Speak Up"**

Qualquer potencial violação de conformidade pode ser relatada através da linha direta de denúncias "Speak Up" oferecida pela Primetals Technologies. As denúncias podem ser feitas anonimamente. Todas as denúncias serão tratadas como estritamente confidenciais. O programa está disponível em [primetals.ethicspoint.com](https://primetals.ethicspoint.com) ou através do código QR.

